

PORTARIA COREN-RJ Nº 309/2019

Designar os funcionários para fiscalização de compras.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, juntamente com o Primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e

CONSIDERANDO:

1. O art. 25, inciso XXXIV - compete ao Presidente do COREN-RJ delegar competências e atribuições para o bom cumprimento e desempenho das funções e atividades administrativas do COREN-RJ;
2. Considerando o solicitado no memorando nº 16/2019 – Setor de Compras e Contratos;
3. O deliberado pela Presidência em 25/03/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para fiscalizarem contratos de prestação de serviços/aquisição de produtos firmados com o COREN-RJ, os funcionários relacionados conforme tabela abaixo:

PAD	Empresa/Fornecedor	Objeto	Nº do contrato	Fiscal atual
487/2019	DAHER TURISMO LTDA	Prestação de serviços de emissão de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas (e-ticket) nacionais, remarcação, cancelamento, dentre outros serviços necessários, visando o deslocamento de seus Conselheiros, Funcionários, Assessores para atender à necessidade do COREN-RJ de representação no 10º Seminário Administrativo do Sistema Cofen/Corens na Serra Gaúcha - RS	03/2019	Philippe Ribeiro Amaral e Mara Marciel



Art. 2º - Esta portaria tem efeitos a partir de sua assinatura. Cumpra-se e publique em site Oficial.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2019.

Ana Lúcia Telles Fonseca
Presidente
COREN-RJ 21.039

Glauber José de Oliveira Amancio
Primeiro Secretário
COREN-RJ 296.606